



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



PORTEARIA N°. 094/2025
DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República;

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Cooperação, Eficiência e Supremacia do Serviço Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do Sr. **FLAUBERTO FREITAS**, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF: XXX.383.XXX-82, ocupante do cargo de Agente de Trânsito no Município de Poço Redondo/SE, para desenvolver suas funções laborais no **MUNICÍPIO DE GARARU/SE** com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º. A cessão descrita na forma do artigo 1º desta Portaria será realizada pelo período de **194 (CENTO E NOVENTA QUATRO) dias**, a contar de 20/06/2025, cabendo ao órgão cessionário informar anualmente a frequência integral do servidor.

Art. 3º. Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final da cessão.

Parágrafo único - A ausência da manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no caput desse artigo, implicará a **renovação automática** de cessão.

Art. 4º. A cessão que trata esta Portaria poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar da servidora cedida ou se o interesse público assim a exigir.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de junho de 2025.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, 01 DE JULHO DE 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL